

#### DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - DRS XIV

#### PORTARIA DRS XIV Nº 001/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

#### HABILITAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE)

O Diretor do Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que regulamenta a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

Considerando a Deliberação CIB nº 144, de 21 de novembro de 2024, e sua republicação em 29 de novembro de 2024, que aprova, conforme os ANEXOS I e II, a previsão dos valores financeiros, quantitativos físicos e referências regionais para as Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs) dos Planos de Ação Regional (PAR) Parcial do Estado de São Paulo, de abrangência macrorregional, contemplando as 18 Macrorregiões e as Redes Regionais de Atenção à Saúde (RRAS);

Considerando a necessidade de regulamentar a habilitação dos prestadores de serviços que participarão da execução das ações do PMAE, no âmbito do Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista;

Resolve:

Art. 1º Fica registrada, após análise e verificação de conformidade, com os requisitos necessários para habilitação, a inclusão dos seguintes prestadores de serviços de saúde sob Gestão Estadual da RRAS 15 no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com a habilitação "38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas":

MUNICÍPIO	CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO
CASA BRANCA	6568459	AME AMB MEDICO DE ESP ELIANA N Z M GIANTOMASSI CASA BRANCA
DIVINOLANDIA	2082810	CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA
MOGI GUACU	6603432	AME AMB MEDICO DE ESP BENEDITO DARCADIA DE MOGI GUACU
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	6895263	AME AMBULATORIO MED ESPECIALIDADES DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.